DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Quinta-Feira, 31 de Agosto de 2023 - Edição nº 461

SUMÁRIO

- ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

- DECRETO 08: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências."

- DECRETO 08: "Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 207,473.71 ///DUZENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS, SETENTA E UM CENTAVOS/// e dá outras providências."

- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 08: "Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620

CMDCA- Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolescente de Tanhaçu-Ba

ERRATA A RESOLUÇÃO Nº 02 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Substituição de Membro da Comissão Especial Eleitoral para a condução do processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar gestão 2024/2028 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Tanhaçu, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 314/2005 alterada pela Lei 506 de 29 de Março de 2023, (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno.

Considerando as recomendações da Resolução nº 170 de 14 de Dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela resolução 231 de 28 de Dezembro de 2022, CONANDA- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente e ainda, Considerando a solicitação de afastamento da Comissão Especial Eleitoral feita pelo o senhor Presidente do CMDCA Mauro Sergio Jesus Silva.

RESOLVE:

Artigo 1° Passa a integrar a Comissão Especial Eleitoral para a Condução do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar gestão 2024/2028.

Representação Sociedade Civil:

Associação da Comunidade Quilombola do Tucum

Telma Santana Ribeiro

Artigo 2º- Os demais artigos permanecem inalterados, entrando em vigor na data de sua publicação, todavia seus efeitos retroagem a 30 de Abril de 2023.

Tanhaçu 31 de Agosto de 2023

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 7,822.75 ///SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS, SETENTA E CINCO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2041 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

339032-1500.1002 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 08010003	4.755,28

2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010009	3.067,47
	Soma da Unidade:	**7.822,75**
	Total:	**7.822,75**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2043 MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA E SAÚDE

339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010009	3.067,47

2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339092-1500.1002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 08010003	4.755,28
	Soma da Unidade:	**7.822,75**
	Total:	**7.822,75**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 1 de Agosto de 2023

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 43,564.80 ///QUARENTA E TRES MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS, OITENTA CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

07206 SECRETARIA DE AÇOES SOCIAIS

2054 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

319011-1661.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010005	8.920,00
319011-1661.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010006	8.586,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08010008	5.280,00

2057 MANUTENÇÃO DO CREAS

319011-1660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010004	4.320,00

2058 MANUTENÇÃO DO CRAS / BAHIA MAIS RURAL

319011-1660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010007	16.458,80
	Soma da Unidade:	**43.564,80**
	Total:	**43.564,80**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

05205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

2025 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010006	8.586,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010007	16.458,80
	Soma da Unidade:	**25.044,80**

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2031 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

339039-1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010004	4.320,00
339039-1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010005	8.920,00

2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

339092-1500.1001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 08010008	5.280,00
	Soma da Unidade:	**18.520,00**
	Total:	**43.564,80**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 1 de Agosto de 2023

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6,965.58 ///SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS, CINQUENTA E OITO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2017 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010001	6.965,58
	Soma da Unidade:	**6.965,58**
	Total:	**6.965,58**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

05205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

2024 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010001	6.965,58
	Soma da Unidade:	**6.965,58**
	Total:	**6.965,58**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 1 de Agosto de 2023

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 10,000.00 ///DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08020001	10.000,00
	Soma da Unidade:	**10.000,00**
	Total:	**10.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2045 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

319011-1621.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08020001	10.000,00
	Soma da Unidade:	**10.000,00**
	Total:	**10.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 2 de Agosto de 2023

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 50,000.00 ///CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030007	50.000,00
	Soma da Unidade:	**50.000,00**
	Total:	**50.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2045 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

339030-1621.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08030007	50.000,00
	Soma da Unidade:	**50.000,00**
	Total:	**50.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 3 de Agosto de 2023

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 12,500.00 ///DOZE MIL, QUINHENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

04203 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, DE ESPORTE E DE TURISMO

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030001	12.500,00
	Soma da Unidade:	**12.500,00**
	Total:	**12.500,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

05205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1013 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08030001	12.500,00
	Soma da Unidade:	**12.500,00**
	Total:	**12.500,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 3 de Agosto de 2023

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2,703.50 ///DOIS MIL, SETECENTOS E TRES REAIS, CINQUENTA CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2007 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FEDERAIS

339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08040002	2.703,50
	Soma da Unidade:	**2.703,50**
	Total:	**2.703,50**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2043 MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA E SAÚDE

319011-1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08040002	2.703,50
	Soma da Unidade:	**2.703,50**
	Total:	**2.703,50**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 4 de Agosto de 2023

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1,000.00 ///UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2017 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08040001	1.000,00
	Soma da Unidade:	**1.000,00**
	Total:	**1.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

04203 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, DE ESPORTE E DE TURISMO

319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08040001	1.000,00
	Soma da Unidade:	**1.000,00**
	Total:	**1.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 4 de Agosto de 2023

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1,900.00 ///UM MIL, NOVECENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339014-1500.1002 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08090001	1.000,00
339014-1500.1002 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08090002	900,00
	Soma da Unidade:	**1.900,00**
	Total:	**1.900,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2045 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

339048-1621.0000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 08090001	1.000,00
339092-1621.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 08090002	900,00
	Soma da Unidade:	**1.900,00**
	Total:	**1.900,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 9 de Agosto de 2023

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 8,989.00 ///OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2007 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FEDERAIS

319011-1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08100001	5.374,67
319011-1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08100002	3.614,33
	Soma da Unidade:	**8.989,00**
	Total:	**8.989,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2043 MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA E SAÚDE

319011-1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08100002	3.614,33

2045 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

319011-1621.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08100001	5.374,67
	Soma da Unidade:	**8.989,00**
	Total:	**8.989,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 10 de Agosto de 2023

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 846.32 ///OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS, TRINTA E DOIS CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2017 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08100004	846,32
	Soma da Unidade:	**846,32**
	Total:	**846,32**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

05205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1013 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08100004	846,32
	Soma da Unidade:	**846,32**
	Total:	**846,32**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 10 de Agosto de 2023

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 87,056.37 ///OITENTA E SETE MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS, TRINTA E SETE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2017 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08110001	87.056,37
	Soma da Unidade:	**87.056,37**
	Total:	**87.056,37**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

05205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1013 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08110001	87.056,37
	Soma da Unidade:	**87.056,37**
	Total:	**87.056,37**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 11 de Agosto de 2023

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 7,933.20 ///SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRES REAIS, VINTE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2040 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08140001	3.381,98
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08140002	4.551,22
	Soma da Unidade:	**7.933,20**
	Total:	**7.933,20**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2034 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%

319011-1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08140001	3.381,98
339030-1540.1070 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08140002	4.551,22
	Soma da Unidade:	**7.933,20**
	Total:	**7.933,20**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 14 de Agosto de 2023

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 60,780.79 ///SESSENTA MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS, SETENTA E NOVE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2034 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%

339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08150001	60.780,79
	Soma da Unidade:	**60.780,79**
	Total:	**60.780,79**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

05205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

2024 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08150001	60.780,79
	Soma da Unidade:	**60.780,79**
	Total:	**60.780,79**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 15 de Agosto de 2023

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 230,834.14 ///DUZENTOS E TRINTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS, QUATORZE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2034 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%

339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08160002	197.544,32
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08160003	14.516,37
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08160004	9.683,37

2039 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

339039-1599.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08160006	9.090,08
	Soma da Unidade:	**230.834,14**
	Total:	**230.834,14**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

04203 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, DE ESPORTE E DE TURISMO

319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08160006	9.090,08
	Soma da Unidade:	**9.090,08**

05205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

2025 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08160002	197.544,32
	Soma da Unidade:	**197.544,32**

30001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2061 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08160003	14.516,37
	Soma da Unidade:	**14.516,37**

32001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

2026 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES

319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08160004	9.683,37
	Soma da Unidade:	**9.683,37**
	Total:	**230.834,14**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 16 de Agosto de 2023

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 10,000.00 ///DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08160007	10.000,00
	Soma da Unidade:	**10.000,00**
	Total:	**10.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2043 MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA E SAÚDE

319011-1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08160007	10.000,00
	Soma da Unidade:	**10.000,00**
	Total:	**10.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 16 de Agosto de 2023

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 23,815.12 ///VINTE E TRES MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS, DOZE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

319013-1500.1002 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08180001	21.815,12
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08180002	1.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08180003	1.000,00
	Soma da Unidade:	**23.815,12**
	Total:	**23.815,12**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1031 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

449051-1500.1002 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08180002	1.000,00
449051-1600.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08180003	1.000,00

2045 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

319013-1621.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08180001	21.815,12
	Soma da Unidade:	**23.815,12**
	Total:	**23.815,12**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 18 de Agosto de 2023

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1,000.00 ///UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08210005	1.000,00
	Soma da Unidade:	**1.000,00**
	Total:	**1.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2043 MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA E SAÚDE

339014-1600.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08210005	1.000,00
	Soma da Unidade:	**1.000,00**
	Total:	**1.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 21 de Agosto de 2023

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 300.00 ///TREZENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08220001	300,00
	Soma da Unidade:	**300,00**
	Total:	**300,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2045 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

319013-1621.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08220001	300,00
	Soma da Unidade:	**300,00**
	Total:	**300,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 22 de Agosto de 2023

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 19,477.92 ///DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS, NOVENTA E DOIS CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2040 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08230002	7.274,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08230003	1.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08230004	1.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08230005	103,92
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08230006	100,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08230007	1.000,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08230008	1.000,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08230009	1.000,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08230010	1.000,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08230011	1.000,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08230012	1.000,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08230013	1.000,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08230014	1.000,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08230015	1.000,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08230016	1.000,00
	Soma da Unidade:	**19.477,92**
	Total:	**19.477,92**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2015 MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08230006	100,00

2018 MANUTENÇÃO DA TESOURARIA/TRIBUTOS E CONTABILIDADE

339092-1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 08230003	1.000,00
449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08230004	1.000,00
339032-1500.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 08230007	1.000,00
339033-1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 08230008	1.000,00
339035-1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 08230009	1.000,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08230010	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08230011	1.000,00
339043-1500.0000 Subvenções	NC : 08230012	1.000,00
	Soma da Unidade:	**8.100,00**

04203 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

1037 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA

449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08230013	1.000,00
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08230014	1.000,00
449061-1500.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS	NC : 08230015	1.000,00

1038 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS, ESTÁDIO, PRAÇAS DE ESPORTES

449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08230016	1.000,00

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2023**

	Soma da Unidade:	**4.000,00**
06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2045 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
319013-1621.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08230002	7.274,00
339030-1621.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08230005	103,92
	Soma da Unidade:	**7.377,92**
	Total:	**19.477,92**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 23 de Agosto de 2023

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 100.00 ///CEM REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

449052-1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08230001	100,00
	Soma da Unidade:	**100,00**
	Total:	**100,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2045 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

339092-1621.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 08230001	100,00
	Soma da Unidade:	**100,00**
	Total:	**100,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 23 de Agosto de 2023

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2,532.00 ///DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2007 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FEDERAIS

339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08240002	932,00

2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08240001	1.600,00
	Soma da Unidade:	**2.532,00**
	Total:	**2.532,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2045 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

319013-1621.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08240001	1.600,00
319013-1621.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08240002	932,00
	Soma da Unidade:	**2.532,00**
	Total:	**2.532,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 24 de Agosto de 2023

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 15,260.95 ///QUINZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS, NOVENTA E CINCO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2007 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FEDERAIS

339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08280001	1.910,95

2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08280002	13.350,00
	Soma da Unidade:	**15.260,95**
	Total:	**15.260,95**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2045 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

319013-1621.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08280001	1.910,95
319013-1621.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08280002	13.350,00
	Soma da Unidade:	**15.260,95**
	Total:	**15.260,95**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 28 de Agosto de 2023

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3,900.00 ///TRES MIL, NOVECENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2017 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08280003	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08280004	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08280005	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08280006	900,00
	Soma da Unidade:	**3.900,00**
	Total:	**3.900,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2015 MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08280003	1.000,00
319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08280004	1.000,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08280005	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08280006	900,00
	Soma da Unidade:	**3.900,00**
	Total:	**3.900,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 28 de Agosto de 2023

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 17,466.60 ///DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS, SESSENTA CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2040 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08290002	17.466,60
	Soma da Unidade:	**17.466,60**
	Total:	**17.466,60**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2045 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

339030-1621.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08290002	17.466,60
	Soma da Unidade:	**17.466,60**
	Total:	**17.466,60**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 29 de Agosto de 2023

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 8,911.99 ///OITO MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS, NOVENTA E NOVE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08290001	8.911,99
	Soma da Unidade:	**8.911,99**
	Total:	**8.911,99**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2045 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

339030-1621.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08290001	8.911,99
	Soma da Unidade:	**8.911,99**
	Total:	**8.911,99**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 29 de Agosto de 2023

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 824.00 ///OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2040 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08300002	824,00
	Soma da Unidade:	**824,00**
	Total:	**824,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2045 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

339030-1621.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08300002	824,00
	Soma da Unidade:	**824,00**
	Total:	**824,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 30 de Agosto de 2023

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3,405.00 ///TRES MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08300003	1.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08300004	1.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08300005	1.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08300006	238,69
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08300007	166,31
	Soma da Unidade:	**3.405,00**
	Total:	**3.405,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2043 MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA E SAÚDE

339036-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08300003	1.000,00
339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08300007	166,31

2045 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

335043-1621.0000 SUBVENCOES SOCIAIS	NC : 08300004	1.000,00
339014-1621.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08300005	1.000,00
	Soma da Unidade:	**3.166,31**

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

339030-1569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08300006	238,69
	Soma da Unidade:	**238,69**
	Total:	**3.405,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 30 de Agosto de 2023

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 51,261.31 ///CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS, TRINTA E UM CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2040 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310004	1.000,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310005	1.000,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310006	1.000,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310007	1.000,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310008	1.000,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310009	1.000,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310010	1.000,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310011	1.000,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310012	1.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310013	1.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310014	1.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310015	1.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310016	1.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310017	1.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310018	1.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310019	1.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310020	1.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310021	19,93
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310022	124,48
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310023	1.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310024	1.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310025	1.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310026	1.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310027	1.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310028	616,90
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310029	1.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310030	1.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310031	1.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310032	1.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310033	1.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310034	1.000,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310035	1.000,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310036	1.000,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310037	1.000,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310038	1.000,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310039	1.000,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310040	1.000,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310041	1.000,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310042	1.000,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310043	1.000,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310044	1.000,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310045	1.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310046	1.000,00

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2023**

339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310047	1.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310048	4.600,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310049	1.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310050	900,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310051	1.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310052	1.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310053	1.000,00
	Soma da Unidade:	**51.261,31**
	Total:	**51.261,31**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1023 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08310046	1.000,00
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08310047	1.000,00
449061-1500.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS	NC : 08310048	4.600,00

2003 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

999999-1500.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 08310049	1.000,00
	Soma da Unidade:	**7.600,00**

04203 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

2063 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR

339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310029	1.000,00
339032-1500.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 08310030	1.000,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08310031	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08310032	1.000,00

2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, DE ESPORTE E DE TURISMO

339032-1500.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 08310033	1.000,00
	Soma da Unidade:	**5.000,00**

05205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1007 OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08310036	1.000,00

1012 CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS

449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08310034	1.000,00
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08310035	1.000,00

1015 CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE

449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08310037	1.000,00

1016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO

449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08310038	1.000,00
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08310039	1.000,00
449061-1500.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS	NC : 08310040	1.000,00

1017 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES

449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08310041	1.000,00

1024 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08310042	1.000,00
449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08310043	1.000,00
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08310044	1.000,00

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2023**

2025 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

335043-1500.0000 SUBVENCOES SOCIAIS	NC : 08310045	1.000,00
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08310050	900,00
	Soma da Unidade:	**12.900,00**

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1025 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

449051-1500.1001 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08310004	1.000,00
449051-1540.1070 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08310005	1.000,00
449051-1544.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08310006	1.000,00
449051-1570.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08310007	1.000,00

1029 CONSTRUÇÃO / REFORMAS DE QUADRAS ESCOLAS

449051-1540.1070 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08310008	1.000,00
449051-1544.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08310009	1.000,00
449051-1570.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08310010	1.000,00

2031 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

339033-1550.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 08310011	1.000,00
339036-1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08310012	1.000,00
449051-1550.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08310013	1.000,00
449052-1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08310014	1.000,00

2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

339036-1551.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08310015	1.000,00
339039-1551.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08310016	1.000,00

2033 MANUTENÇÃO DO PEJA

319013-1569.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08310017	1.000,00
339030-1569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310018	1.000,00
339036-1569.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08310019	1.000,00
339039-1569.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08310020	1.000,00

2036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

339030-1569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310021	19,93
339030-1569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310022	124,48
339036-1569.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08310023	1.000,00
339039-1569.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08310024	1.000,00
339030-1569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310028	616,90
	Soma da Unidade:	**19.761,31**

30001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1021 PATRULHA MECANIZADA

449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08310025	1.000,00
449052-1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08310026	1.000,00

2061 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08310027	1.000,00
449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08310051	1.000,00
	Soma da Unidade:	**4.000,00**

32001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

1006 CONSTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS MUNICIPAIS

449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08310052	1.000,00
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08310053	1.000,00
	Soma da Unidade:	**2.000,00**

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2023**

Total: **51.261,31**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 31 de Agosto de 2023

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5,900.00 ///CINCO MIL, NOVECENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08310060	1.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08310061	1.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08310062	1.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08310063	900,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08310064	1.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08310065	1.000,00
	Soma da Unidade:	**5.900,00**
	Total:	**5.900,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2006 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19

319004-1603.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08310060	1.000,00
319013-1603.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08310061	1.000,00
339036-1603.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08310062	1.000,00
339030-1603.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310063	900,00
339039-1603.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08310064	1.000,00
449052-1603.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08310065	1.000,00
	Soma da Unidade:	**5.900,00**
	Total:	**5.900,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 31 de Agosto de 2023

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5,139.92 ///CINCO MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS, NOVENTA E DOIS CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

07206 SECRETARIA DE AÇOES SOCIAIS

2055 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS

339030-1661.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310054	1.000,00
339030-1661.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310055	1.000,00
339030-1661.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310056	1.000,00
339030-1661.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310057	1.000,00
339030-1661.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310058	900,00
339030-1661.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310059	239,92
	Soma da Unidade:	**5.139,92**
	Total:	**5.139,92**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2018 MANUTENÇÃO DA TESOURARIA/TRIBUTOS E CONTABILIDADE

339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310059	239,92
	Soma da Unidade:	**239,92**

05205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

2025 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

339036-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08310054	1.000,00
339036-1750.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08310055	1.000,00
449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08310056	1.000,00
449051-1750.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08310057	1.000,00
449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08310058	900,00
	Soma da Unidade:	**4.900,00**
	Total:	**5.139,92**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 31 de Agosto de 2023

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2023**

Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 207,473.71 ///DUZENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS, SETENTA E UM CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 511,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

04203 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

2070 MANUTENÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO

339035-1749.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 08310001	8.334,24
339036-1749.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08310002	31.739,47
339031-1749.0000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	NC : 08310003	167.400,00
	Soma da Unidade:	**207.473,71**
	Total:	**207.473,71**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

05205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1013 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08310001	8.334,24
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08310002	31.739,47
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08310003	167.400,00
	Soma da Unidade:	**207.473,71**
	Total:	**207.473,71**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 31 de Agosto de 2023

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 08 **Agosto / 2023**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 501,

DECRETA:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2017 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
319091-1500.0000 SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	3.900,00
Total da Modalidade:	**0,00**	**3.900,00**
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.900,00	0,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	970,00	0,00
339043-1500.0000 Subvenções	0,00	970,00
339092-1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	100,00
Total da Modalidade:	**4.870,00**	**1.070,00**
449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	0,00
Total da Modalidade:	**100,00**	**0,00**
Total da Ação:	**4.970,00**	**4.970,00**
Total da Unidade:	**4.970,00**	**4.970,00**

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2007 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FEDERAIS		
319013-1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	220,45
319013-1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	304,80
Total da Modalidade:	**0,00**	**525,25**
339014-1600.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	453,15
339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	453,15	0,00
339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	886,45	0,00
339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	220,45	0,00
339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00
339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	304,80	0,00
339036-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	886,45
339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	1.000,00
Total da Modalidade:	**2.864,85**	**2.339,60**
Total da Ação:	**2.864,85**	**2.864,85**
2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
334041-1500.1002 CONTRIBUICOES	0,00	1.000,00
Total da Modalidade:	**0,00**	**1.000,00**
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	0,00
Total da Modalidade:	**1.000,00**	**0,00**
Total da Ação:	**1.000,00**	**1.000,00**
Total da Unidade:	**3.864,85**	**3.864,85**

07206 SECRETARIA DE AÇOES SOCIAIS	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2055 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS		
339030-1661.0000 MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00
339036-1661.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	500,00
Total da Modalidade:	**500,00**	**500,00**
Total da Ação:	**500,00**	**500,00**
Total da Unidade:	**500,00**	**500,00**

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 08 **Agosto / 2023**

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2034 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%		
339030-1540.1070 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	16.917,05
339030-1540.1070 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	9.600,00
339033-1540.1070 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	100,00
339033-1540.1070 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	100,00
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.600,00	0,00
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00	0,00
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.917,05	0,00
Total da Modalidade:	**26.617,05**	**26.717,05**
449052-1540.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	0,00
Total da Modalidade:	**100,00**	**0,00**
Total da Ação:	**26.717,05**	**26.717,05**
2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	202.803,17	0,00
339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00	0,00
339092-1500.1001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	100,00
Total da Modalidade:	**202.903,17**	**100,00**
449052-1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	202.803,17
Total da Modalidade:	**0,00**	**202.803,17**
Total da Ação:	**202.903,17**	**202.903,17**
Total da Unidade:	**229.620,22**	**229.620,22**
Total Geral:	**238.955,07**	**238.955,07**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 3 de Agosto de 2023

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: FBF0EBCF3F-F050645973-52C1E9468B-4AA7245620